

Considerando a competência e a experiência profissional, bem como a lealdade e a dedicação que sempre colocou ao serviço do Leal Senado e que lhe granjearam o reconhecimento de todos os municípios de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 118/98/M

de 25 de Maio

Ana Eulália Guerreiro ingressou na função pública do Território em Fevereiro de 1971, desempenhando presentemente as funções de primeiro-ajudante na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

Considerando a competência profissional relevante e elevado sentido de responsabilidade e eficiência sempre evidenciados no exercício das suas funções;

Considerando o empenhamento e a dedicação que sempre colocou em todas as tarefas que lhe foram confiadas;

Reconhecendo a permanente disponibilidade para servir a causa pública, e ainda as suas qualidades profissionais e humanas que podem ser apontadas como exemplo por todo o funcionalismo público;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ana Eulália Guerreiro a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 119/98/M

de 25 de Maio

Maria Alexandrina Mourato Lopes desempenha funções públicas desde 27 de Agosto de 1966, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

possuindo competência e experiência profissional, bem como a lealdade e a dedicação que sempre colocou ao serviço do Leal Senado e que lhe granjearam o reconhecimento de todos os municípios de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Alexandrina Mourato Lopes a Medalha de Dedicação.

一八九八年五月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 118/98/M 號

五月二十五日

盧安妮於一九七一年進入本澳公職，現任婚姻及死亡登記局第一助理員之職。

鑒於該第一助理員在擔任職務期間，富有責任感及有效率地處理其重要的職務。

鑒於該第一助理員一向表現努力並以熱忱的態度來履行其職務。

又鑒於該第一助理員隨時候命公職的態度，以及其職業和人格的素質可作為所有公務員的模範。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條的規定，授予盧安妮勞績勳章。

一八九八年五月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 119/98/M 號

五月二十五日

Maria Alexandrina Mourato Lopes 自一九六六年八月二十七日起在土地工務運輸司擔任公職。